



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

**Eixo temático: Política Social e Serviço Social**

**Sub-eixo: Política de Educação**

## **POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO: ELEMENTOS TEÓRICOS E HISTÓRICOS PARA UM DEBATE CRÍTICO ACERCA DO ACESSO E PERMANÊNCIA DA POPULAÇÃO NEGRA A ESSE DIREITO**

**KELLYANE DO NASCIMENTO MUNIZ<sup>1</sup>**

**MARIA DO SOCORRO DA SILVA ARANTES<sup>2</sup>**

### **RESUMO:**

O trabalho teve como objetivo geral discutir sobre a trajetória histórica do negro enquanto sujeito de direito à política de educação no Brasil. A pesquisa é bibliográfica, utilizando artigos, documentos e sites oficiais. As Leis 10.639/03 e a 12.711/12 constituem-se como elemento importante em direção a uma educação antirracista no país, embora ainda tenhamos um longo caminho pela frente.

**Palavras-chave:** Políticas educacionais; População Negra; Educação Antirracista.

### **ABSTRACT:**

The general objective of the work was to discuss the historical trajectory of black people as subjects with rights to education policy in Brazil. The research is bibliographic, using articles, documents and official websites. Laws 10,639/03 and 12,711/12 constitute an important element towards anti-racist education in the country, although we still have a long way to go.

**Keywords:** Educational policies; Black Population; Anti-Racist Education.

## **1 INTRODUÇÃO**

O presente artigo titulado “Políticas Públicas em Educação: elementos teóricos e históricos para um debate crítico acerca do acesso e permanência da população negra a esse direito” tem como objetivo discutir sobre a trajetória histórica do negro enquanto sujeito de direito a

---

<sup>1</sup> Universidade Federal do Piauí

<sup>2</sup> Universidade Federal do Piauí



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

educação no Brasil, apresentando elementos teóricos sobre as lutas e conquistas da população negra por uma educação igualitária, observando as bases legais, os avanços e as deficiências ainda existentes nesse processo.

Para a realização deste trabalho foi realizada uma pesquisa de cunho bibliográfico em materiais já publicados relacionados sobre essa temática e analisando os documentos registrados sobre esse assunto para explanação, com enfoque em um estudo nas políticas educacionais e a fragilidade da população negra. Utilizamos para essa pesquisa livros, textos, documentos e sites oficiais, como das páginas do Ministério da Educação e Cultura e Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas.

A educação configurou-se como política pública no Brasil, a partir de intensas reivindicações para que essa se tornasse um direito, entretanto, essa política pública que seria para garantir os direitos de todos os cidadãos, não se direcionou a população negra. E quando se relaciona ao povo negro essa luta se intensifica arduamente. Historicamente o negro passou a ocupar seu lugar enquanto cidadão de direitos a partir de uma série de protestos, assim tendo leis que lhes assegurassem o usufruto de políticas públicas, assim como os cidadãos brancos faziam.

A necessidade de abordarmos a temática das políticas educacionais relacionadas aos negros é devido ao fato dessa população não terem sido assistidas e terem sido alijadas como sujeitos detentores de direitos, porque antigamente essas pessoas não tinham acesso ao ensino público, assim como demais políticas e serviços públicos. Desse modo, faz-se necessário fazer com que esses direitos sejam efetivados e se amplifiquem, para que essas populações tão fragilizadas historicamente consigam recuperar esses anos perdidos.

A referente pesquisa mostra como a educação sempre foi um produto social, da qual a cor da pele é um fator determinante e limitante no tocante ao acesso social/educacional. Através das lutas se chegaram às bases legais que modificaram a participação da população negra dentro da educação, dando a este maior espaço dos quais nunca estiveram antes. Toda via todo o avanço ainda é pouco diante dos fatores históricos de exclusão ao qual o negro foi submetido. Portanto, esse estudo é necessário porque ele vai fazer um apanhado de como essa classe lutou por seus direitos e como as políticas educacionais foram se adaptando até recentemente.

## **2 EDUCAÇÃO UMA QUESTÃO DE COR: a luta do negro para o acesso e permanência a escolarização**



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

Em 1824 surgiu a primeira Constituição, que dizia que os negros escravizados não podiam ter acesso à educação, somente os negros libertos poderiam ter. No ano de 1827 teve a aprovação de uma lei que legalizava a criação das escolas de primeiras letras em determinadas regiões do país, porém, essa lei só entra em vigor em 1834 trazendo a educação popular e a instrução primária. Durante o período imperial tínhamos uma educação elementar descentralizada e após a Proclamação da República esse mesmo modelo de educação foi reproduzido e colocado como central.

Como é de conhecimento geral, a educação brasileira se construiu ao longo dos anos de forma excludente e seletiva, uma vez que parte da população era invisibilizada deste processo, cabe pontuar que essa parcela alijada de tal direito sempre foi o povo negro. Segundo Domingues (2008) a elite começa negando o ingresso dos negros na política de educação, a partir da recusa de matrículas, resultando no aumento dos índices de analfabetismo, porque o direito a educação exposto nas políticas educacionais foi negado.

Durante o período da ditadura do Estado Novo em 1937 tivemos uma nova constituição federal e ela minimizou os recursos financeiros dedicados a educação, no Rio de Janeiro essa reforma impossibilitou o ingresso dos negros nas escolas mesmo eles estando libertos, porque eles eram denominados pessoas que sofriam de doenças contagiosas, dessa forma os negros só tinham acesso à educação quando os fazendeiros contratavam professores particulares para ensinar a eles e aperfeiçoar a sua mão de obra.

Do processo escravocrata até a abolição da escravidão, a população negra sempre foi colocada à margem da sociedade, não participando sequer do trabalho formal, uma vez que foi contratada mão-de-obra estrangeira para executar tais atividades de cunho remunerado, assim ficando de fora do processo de industrialização e crescimento econômico do país.

Surge em 1946 começa um debate sobre as leis de diretrizes e bases que tramitou durante 119 anos e só em 1961 vai surgir a 1º LDB, embora sua utilização ainda não estivesse assegurada. Em 1971 houve a derrubada da 1º e tendo o surgimento da 2º LDB fruto do movimento pela democracia, essa LDB vigorou até a promulgação da mais recente em 1996.

O fato do Brasil não ter aderido um sistema educacional de forma imediata foi uma das causas do atraso em seu desenvolvimento, refletindo o descaso com a população e causando um déficit educacional tanto para a época, quanto para o futuro, atingindo principalmente o povo preto.

É válido ressaltar que durante o Brasil imperial quando o negro libertado estudava não tinha leis para que eles pudessem permanecer nas instituições, por que eles tinham que optar muitas vezes se eles iriam trabalhar ou estudar. Segundo Barros (2005) eles não tinham comida, transporte, material didático, dentre outros, não tinham recursos para a aquisição dessas necessidades. A ausência de uma legislação e de um suporte governamental que lhes acolhessem impossibilitou a sua condição de permanência.

A partir da década de 1970 o sistema de educação no país passa por intensas transformações, repercutindo reformas com ideário das agências internacionais e com base nos relatórios do governo norte-americano. Essas reformas educacionais enfatizavam a formação de um “capital humano” que fosse brasileiro e que tivesse o vínculo entre a educação e mercado de trabalho.

Ghiraldelli (2001) apresenta a história da educação brasileira como um projeto político disputado pelos interesses das classes sociais. E a rigor, a classe hegemônica coloca em vigor seu projeto educacional, apresentando-se como consenso para o ideal de Nação.

Essa ideologia corrobora para o estreitamento de vínculos entre educação e mercado de trabalho, havendo certa competitividade entre os setores sociais, que teriam que estar aliado às exigências do mercado, ou seja, essa perspectiva opunha-se contra uma cultura nacional e popular, isto é, uma educação de caráter emancipatória, capaz de lutar contra as opressões do modelo vigente, já que a educação popular bem alicerçada constituir-se-ia de um obstáculo aos interesses do capital norte-americano.

Mesmo de forma involuntária as pessoas reproduziriam um padrão de desigualdade, elas não buscariam a libertação dos oprimidos, fortalecendo a manutenção da ordem capitalista, bem como as desigualdades raciais. Essas desigualdades raciais são heranças advindas do período em que os negros foram feitos de escravos, e devido esse passado cruel, lhes foram construído e mantido uma visão elitista e deturpada acerca dos povos negros, desmerecendo sua cultura e história.

Com a instauração da democracia no país em 1988 começou a surgir o debate sobre a qualidade da educação pública no país, e de fato o encerramento da participação da igreja na educação, isso a partir da Constituição Cidadã de 1988, resultado das mobilizações feitas pelas massas para o retorno da democracia, além de ser uma forma de resistência contra o avanço do mercado internacional privado sobre os setores públicos no país. Dentro dessa perspectiva de direitos através da Constituição Federal, a educação foi colocada como importante mecanismo



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

garantidor de direitos, apresentando o Estado como responsável por assegurar tal fato, embora ainda viesse muitos desafios pela frente.

A educação tem merecido atenção especial das entidades, sobretudo das negras, como sendo um direito paulatinamente conquistado por aqueles que lutam pela democracia, como uma possibilidade a mais de ascensão social, como aposta na produção de conhecimentos que valorizem o diálogo entre os diferentes sujeitos social e suas culturas e como espaço de formação de cidadãos que se posicionem contra toda e qualquer forma de discriminação (GOMES, 2012. p. 735).

Neste viés, ao decorrer dos anos, após muitos protestos realizados pelo movimento social negro, essa população foi tendo seus direitos reconhecidos através de leis, sejam elas relacionadas à cultura, o acesso a saúde, educação, bem como demais políticas públicas. Para Ribeiro (2013) o Movimento Negro é um porta-voz das proposições e reivindicações da população negra buscando a redistribuição e reconhecimento desta.

A educação no Brasil tornou-se um mecanismo de ascensão social, possibilitando a apreciação, valorização e enriquecimento da cultura, da vida e da comunidade da qual este aluno faz parte, se tornando um instrumento de luta para aqueles que não tinham acesso às salas de aulas formais, ou frequentavam uma educação totalmente excludente e invisibilidade da sua cultura, e se passa a entender e lutar por acesso à educação igualitária.

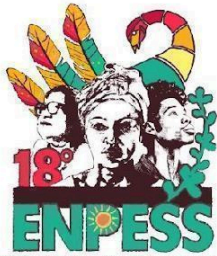
Pensando nisso, faz-se necessário pontuar que no Brasil fomentar políticas públicas com recorte étnico-racial sempre foi uma tarefa árdua, devido à ausência de legislações específicas voltadas à população negra. Portanto, desde a gênese do movimento negro, foi lhes pontuado como prioridade a luta por uma educação pública de qualidade, devido fato de acreditarem que seria através da escolarização que poderia alcançar construção da igualdade racial e o fim do racismo.

Uma vez que a população negra era impedida de exercer seu direito a educação, que por sinal havia decreto que legitimava tal feito (cf. Decreto nº 1.331-A, de 17 de Fevereiro de 1854)<sup>3</sup>.

A mudança de paradigma com intuito de combater as desigualdades raciais no âmbito educacional só foi possível na agenda pública do país, a partir da participação do Brasil na II Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as Formas Conexas de Intolerância ocorrida em Durban, na África do Sul.

---

<sup>3</sup> De acordo com o artigo 69 do decreto “Não serão admitidos á matricula, nem poderão frequentar as escolas: § 1º Os meninos que padecerem molestias contagiosas. § 2º Os que não tiverem sido vacinados. § 3º Os escravos.” (BRASIL, 2013).



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

Segundo Munanga (2005) esse tema, sobretudo no ambiente escolar, foi incluído na agenda nacional, com o próprio presidente da República assumindo a necessidade de implementar políticas públicas para a erradicação das desigualdades raciais na sociedade brasileira.

Esse evento tornou-se um divisor de águas a partir do momento que provocou as nações para reconhecerem a necessidade de materiais didáticos e a criação de um currículo capaz de transmitir o reflexo de sua diversidade étnica. No Brasil resultou em importantes conquistas, dentre as quais podemos destacar as Ações Afirmativas e o Estatuto da Igualdade Racial.

Depois de muitos protestos a educação formal foi garantida para os negros e negros, porém adentramos em outra batalha, essa instituição também poderia se tornar um ambiente hostil e reprodutor do racismo, surgindo assim a necessidade de reformulação do currículo e livros didáticos, de modo que garantisse a representatividade dos povos negros. Assim, criam-se as Leis, nº 12.711/12 que permitissem o acesso de estudantes em universidades públicas e particulares através das cotas raciais, bem como a Lei nº 10.639/03 que torna obrigatório o ensino de cultura afro-brasileira.

A Lei 12.711/12 garante o acesso ao ensino superior para alunos oriundos de baixa renda, negros, pardos e indígenas. Conforme os artigos 1º e 3º:

Art. 1º As instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Parágrafo único. No preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio) per capita.

Art. 3º Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (BRASIL, 2012).

As cotas raciais enquanto política pública tem objetivo, de fazer o Estado participativo do desenvolvimento educacional e social do indivíduo, como bem é citado no artigo 205: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” (Brasil, 1988).





Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

A política de cotas sofreu duras críticas por parte das grandes instituições de ensino superior, isso devido ao fato de que a abertura de vagas para negros, índios e alunos de baixa renda desvalorizaria essas instituições. Porém, sabendo que a educação é um produto de ascensão social do indivíduo, cujas classes desfavorecidas têm a chance de mudar suas vidas e a sua respectiva realidade social, as políticas de cotas se configuram como importante instrumento para a ruptura das barreiras educativas e sociais existentes em um país de oportunidades tão assimétricas.

Para Gomes (2009) as políticas afirmativas ainda são vistas com muitas reservas pelo ideário republicano brasileiro, que resiste em equacionar a diversidade. Esse ideário é defensor de políticas públicas universalistas e, por conseguinte, de uma postura de neutralidade da parte do Estado.

A política de cotas foi uma conquista para população negra, entretanto a permanência ainda é muito complicada, uma vez que um determinado número de pessoas precisa trabalhar e elas não possuem um auxílio necessário para que elas possam se dedicar somente aos estudos.

A Lei 10.639/03 trata dos princípios da valorização da cultura negra e da importância destes povos para a formação do Brasil, conforme o artigo 26:

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o **caput** deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinente à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileira (BRASIL, 2003).

A partir da referida gerou-se uma reformulação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96), por meio dela os currículos educacionais passaram a agregar o histórico da população negra, o processo de miscigenação, o racismo contemporâneo, bem como a positivação e valorização da História e Cultura, trazendo maior significado para os alunos afrodescendentes a educação que lhes é oferecida.

Compreendemos que o objetivo das políticas públicas educacionais é superar as condições vulneráveis, por meio destas o combate ao racismo pode ser solidificado e tido como exemplo, através de documentos que procuram incluir o combate ao racismo dentro da proposta educacional.

Desse modo, para que tais direitos fossem assegurados a população negra foi necessária muita luta visando o reconhecimento e protagonismo na construção de um Brasil, além



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

da busca por respeito enquanto seres humanos iguais. No entanto é evidente que tais políticas ainda ocorrem em caráter reparatório, sendo a sociedade brasileira por séculos manteve os negros em condição exclusão.

Seguindo esse pensamento, faz-se necessário refletir sobre o papel que a escola pode exercer no que tange à luta por uma educação antirracista eficiente, construindo coletivamente uma criticidade que se posicione a favor de uma educação antirracista e que lute contra o silenciamento e apagamento da história do povo negro.

Basílio (2021) sugere pensarmos o seguinte, para que a escola busque a humanização das relações e a construção de uma educação antirracista:

Os profissionais da educação junto com toda comunidade escolar precisam discutir o racismo e seus próprios preconceitos, tema que – com frequência– não tem sido reconhecido como legitimamente pedagógico. Ao enfrentar preconceitos, a escola pode contribuir na construção do processo de identificação e no conhecimento crítico de crianças, jovens e adultos, auxiliando a nunca esquecer a história, a sempre resgatar a história esquecida para que se torne sua mudança possível, mais do que sempre (BASÍLIO, 2021. p. 174).

Nesse sentido é primordial que os (as) educadores (as) sejam aliados na busca por uma educação de antirracista, uma vez que são esses profissionais que estão em sala de aula e que podem contribuir através de práticas pedagógicas que valorize as diversas identidades e assim promover o respeito mútuo entre os alunos, ressignificando o ambiente escolar e conseqüentemente transformação da sociedade.

### **3 CONCLUSÃO**

Diante desse contexto histórico pode-se perceber que a escolarização dos povos negros nasceu diante de uma disparidade da qual vem sendo refletida ao longo dos anos. Percebe-se que a educação no Brasil, desde o seu principio preocupou-se em atender as necessidades dos homens da classe dominante branca, segregando a população negra do acesso e da produção intelectual. Saliencamos que pensar educação antirracista não é trabalhar de forma pontual dentro do currículo, é necessário pensar toda a trajetória do povo negro ao longo da construção do Brasil, protagonizando a historicidade das vozes negras, articulando com os diversos atores sociais os processos geradores de debates e reflexões.

A aprovação da Lei 10.639 de 2003 que torna obrigatório o ensino da História e cultura africana e afro-brasileira, bem como a Lei 12.711/12 que garante o acesso ao ensino superior para





Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

alunos oriundos de baixa renda, negros, pardos e indígenas foram uma das importantes conquistas advindas da luta do movimento negro, se constituindo como um elemento importante em direção a uma educação antirracista no país, embora ainda tenhamos um longo caminho pela frente.

Tais leis têm contribuído para que outras narrativas adentrem as salas de aula e, a partir daí, poderemos pensar em práticas pedagógicas de cunho antirracista na prática. Concluímos que conquistas como essas são importantes para aquisição da cidadania, entretanto, não podem ocultar o fato de que muitas barreiras ainda se mantêm na sociedade com o propósito de interferir nas trajetórias dos indivíduos negros para acesso e permanência na educação.

De acordo com os caminhos trilhados ao longo desse estudo os caminhos trilhados historicamente pelo povo negro no que diz respeito o direito a educação formal no Brasil, a escola constituiu-se como um importante agente, uma vez que, ora impediu ou dificultou o acesso dos negros, de forma que a elite branca utilizou-se dela como meio de diferenciação e, portanto, da manutenção das estruturas sociais; ora incentivou sua presença na instituição como estratégia para inculcar valores da cultura dominante e, assim, legitimar-se.

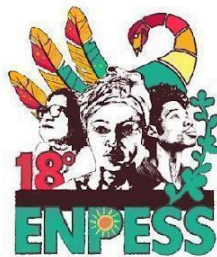
É através de ações como essas que poderemos pensar o âmbito escolar como um importante espaço de socialização sadia para os educandos, fazendo com que suas vozes sejam ouvidas, suas características respeitadas e juntos construir uma sociedade justa e igualitária, cujo saber não se limita a um padrão de ciência eurocêntrica, avançando para uma educação mais inclusiva, pois não basta não ser racista, é necessário defender uma educação que seja antirracista.

#### 4 REFERÊNCIAS

BARROS, Surya Aaronovich Pombo de. **Discutindo a escolarização da população negra em São Paulo entre o final do século XIX e início do XX.** In: ROMÃO, J. (Org.). História da educação dos negros e outras histórias. Brasília/DF: Ministério da Educação, 2005.

BRASIL. DECRETO Nº 1.331-A, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1854. **Aprova o Regulamento para a reforma do ensino primario e secundario do Municipio da Côrte.**

Disponível em: <



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1331-a-17-fevereiro-1854-590146-publicacaooriginal-115292-pe.html>. Acessado em 10 de abril de 2024.

BRASIL. **Lei 12.711, de 29 de Agosto de 2012**. Disponível em: Acesso em: 25/11/2018.

BRASIL. **Lei 10.639, de 09 de Janeiro de 2003**. Disponível em: Acesso: 05/11/2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: Acesso em: 28/11/2018.

DUSSEL, E. **Oito ensaios sobre cultura latino-americana e libertação**. São Paulo: Paulinas, 1997.

DOMINGUES, P. **Um “templo de luz”: Frente Negra Brasileira (1931–1937) e a questão da educação**. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, v. 13, n. 39, p. 517-596, set./dez. 2008. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782008000300008>. Acesso em: 20 abr. 2024.

GHIRALDELLI JUNIOR, Paulo. **História da Educação**. 2ed. rev. São Paulo: Cortez, 2001.

GOMES, Nilma Lino. **Movimento Negro e Educação: Ressignificando e politizando a raça**. Educ. Soc., Campinas, v. 33, n. 120, p. 727-744, jul.-set. 2012. Disponível em: Acesso: 29/10/2018.

GOMES, N.L. Limites e possibilidades da implementação da lei 10639/03 no contexto as políticas públicas em educação. In: PAULA, M.; HERINGER, R. (orgs). **Caminhos convergentes: estado e sociedade na superação das desigualdades raciais no Brasil**. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Boll, ActionAid, 2009.

MUNANGA, Kabengele (Org.). **Superando o Racismo na Escola**. 2ª edição revisada. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

RIBEIRO, Matilde. **Institucionalização das Políticas de Promoção da Igualdade Racial No Brasil: Percursos e Estratégias - 1986 A 2010**. Tese apresentada no Programa de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2013.